



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 026/2014 - Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 24/12 (quarta-feira), 26/12 (sexta-feira) e 31/12 (quarta-feira) do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2014.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Presidente da Câmara

OF. CMSL Nº. 165/2014

Santa Leopoldina/ES, 16 de dezembro de 2014.

Ref. Processo PC 001/2014 (Exercício de 2009)
Parecer Prévio TC nº. 032/2013
Responsável: Ronaldo Martins Prudêncio

Aos: Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES

Alex Nunes Gomes, Celestino Muller Thomas, Darley Jansen Espíndula, Denis Gonçalves Pina, Janiço João Vervloet, Jovelson Aguilár Sabino Junior, Marcos Adriano Rauta e Robson José Siller.

Prezados Vereadores:

Com fundamento no **artigo 185 do Regimento Interno**, vimos **CONVOCAR** Vossas Excelências para comparecimento na **SESSÃO DE JULGAMENTO das Contas relativas ao exercício de 2009**, de responsabilidade do Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, a realizar-se **no dia 22 de dezembro de 2014, (segunda-feira) às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Leopoldina**, localizado na Av. Presidente Vargas, s/n, Centro, nesta Cidade, ocasião em que será discutido e votado o **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2014** (cópia anexa).

Por oportuno, segue cópia do Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis acerca da matéria referida.

Atenciosamente,

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Presidente da Câmara